

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 342/2024
SEI N.º 1260.01.0034979/2023-32

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 1348, de 17 de fevereiro de 2024, fica reconhecido, a partir de 2 de março de 2017, o Ensino Fundamental, ministrado pela Escola Municipal Córrego São Miguel, de Ensino Fundamental, situada R. Emília de Freitas, 1407, B. Córrego São Miguel, em Rio Piracicaba, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Nova Era

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 23/02/2024